



Projeto de Lei Nº 11/73

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.140, DE 29 DE JUNHO DE 1973

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública municipal o LAR BATISTA DE CRIANÇAS, sediado à rua Marechal Floriano Peixoto, nº 22, nesta cidade de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de junho de 1.973, 412ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

S. Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 29 de junho de 1.973.

Paulo da Silva Pires
PAULO DA SILVA PIRES,
Coordenador